



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Nome da Comissão

DATA: 11/06/2026

LOCAL: Sala 02 – Escola de Gestão – Térreo – Ala C

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESENÇA
Suplente – Daniella Severgnini da Silva	GOVERNAMENTAL	NR Cascavel/SEDEF	Presente
Suplente - Izabel Maria Gouveia Benvenutti	GOVERNAMENTAL	COHAPAR	Presente
Titular – Sirleni Brito dos Santos Silva	GOVERNAMENTAL	SESA	Presente
Titular - Daniele da Cruz	TRABALHADORES DO SETOR	FETSUAS-PR	Presente
Titular - Rogéria Aparecida Ortelhado	USUÁRIOS DO SUAS	Macrorregião de Guarapuava	Presente
Titular - João Lucas dos Santos	ENTIDADES	APADEVI	Presente

Apoio técnico: Ana Carla Bressan

Relator:

Coordenador:

Convidados: Luma Queiroz (Estagiária de Psicologia - CEAS/PR), Consuelo Lopes (MPPR), Conselheiro Carlos Jacques, Camila Chagas (Estagiária CAOPAS).

5. PAUTA PERMANENTE

5.1. Deliberações da 15ª Conferência – Prioridades para o Estado: Incentivar e garantir a participação social do usuário do SUAS, compartilhando suas vivências de modo a ter voz como protagonista nos serviços e espaços de diálogos e conferências (Retorno de Pauta)

Relato: Após diligência deliberada em reunião realizada por este Conselho, em 08 de maio do corrente ano, a Comissão ficou responsável por realizar a pesquisa proposta, sendo referente a verificação de normativas disponíveis, visando embasar as discussões. Nesse sentido, os documentos mencionados no parecer desta comissão foram: Deliberação do CEAS/PR sobre a Resolução CNAS 099/2023, bem como as Deliberações da 14ª Conferência Nacional sobre a participação dos usuários do SUAS. Visto isso, a conselheira Roseli Barossi, representante do segmento de coletivos de



usuários do SUAS, informou ao CEAS/PR, em 21/05/2026, sobre a existência das cartas de princípio, regimento interno do fórum a serem criados e da Resolução 099/2023, bem como as legislações vigentes.

Ademais, a Secretaria do CEAS/PR verificou, junto ao CNAS, sobre as Deliberações da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social referente a participação dos usuários do SUAS. Diante disto, através da Resolução CNAS/MDS nº 222, de 10 de fevereiro de 2026, deliberou-se por “2. *Incentivar e fortalecer fóruns permanentes de usuários, trabalhadores(as) e entidades do SUAS, com apoio técnico e financeiro, promovendo participação ativa, diversidade, troca de experiências e protagonismo de grupos vulneráveis no controle social da assistência social.*” considerando as discussões realizadas no Eixo 4 - Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

Considerando as Deliberações da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em especial a que versa sobre “*Democratizar o processo de escolha das representações nos conselhos, garantindo a participação dos movimentos populares, fóruns e segmentos sociais, como mulheres, população negra, povos originários e comunidades tradicionais - PCTs e demais especificidades, sem exigência de CNPJ.*”, bem como considerando a Carta Aberta de Vitória - ES do FONACEAS, compreende-se que a mesma foi devidamente sanada e está garantida pela Deliberação CEAS/PR nº 037/2026, visto que o Edital Eleitoral Suplementar – Biênio 2025-2027 fomenta a participação de fóruns de usuários do SUAS ainda que não possuam CNPJ.

Por fim, conforme parecer deste CEAS/PR na reunião anterior, considera-se o *Panorama da Consulta Pública aos Usuários acerca do Plano Estadual de Educação Permanente* como uma das ações referentes às propostas nº 5, do Eixo 4 do Estado, sendo “*incentivar e garantir a participação social do usuário do SUAS, compartilhando suas vivências de modo a ter voz como protagonista nos serviços e espaços de diálogos e conferências*” das Deliberações da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Sugestão de encaminhamento: Ciente. Pela publicização de Deliberação indicando e aprovando as ações tomadas pelo CEAS/PR enquanto estratégias de fomento e garantia de implementação das Deliberações da 14ª Conferência Nacional, bem como da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parecer da Comissão: Ciente. Pela publicização de Deliberação indicando e aprovando as ações tomadas pelo CEAS/PR enquanto estratégias de fomento e garantia de implementação das Deliberações da 14ª Conferência Nacional, bem como da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social. A Conselheira Sirleni sugeriu a retomada do encaminhamento sobre realização de lives referente às Resoluções 099 e 100/2023 CNAS, presentes no relato na Comissão de setembro de 2023.

Parecer do CEAS: Ciente. Pela publicização de Deliberação indicando e aprovando as ações tomadas pelo CEAS/PR enquanto estratégias de fomento e garantia de implementação das Deliberações da 14ª Conferência Nacional, bem como da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social. A Conselheira Sirleni sugeriu a retomada do encaminhamento sobre realização de lives referente às Resoluções 099 e 100/2023 CNAS, presentes no relato na Comissão de setembro de 2023. O conselheiro Carlos Jacques registra a fragilidade da comunicação entre a SE do Fórum Nacional de Usuários do SUAS com as demais instâncias de controle e mobilização do Paraná.

5.2. Protocolo 25.479.028-1: Fortalecimento e Monitoramento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais Inscritos nos CMAS (Retorno de Pauta)

Relato: Na reunião ordinária de maio, a Comissão debateu a necessidade de criar



estratégias para aproximar os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No entanto, a Comissão compreendeu que o foco não deve ser apenas o SCFV, mas sim o aprimoramento da função dos CMAS na fiscalização, acompanhamento e controle social de todas as entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos municípios.

Além disso, o CEAS/PR deliberou-se pela criação de Estratégias Orientativas e pela consolidação de materiais de apoio aos CMAS. Sendo realizado resgate normativo de Nota Técnica conjunta CEAS/CEDCA/SEDEF (focada em OSCs que ofertam o SCFV) e a Informação Técnica ou Deliberação do CEAS/PR sobre o processo de inscrição de entidades no CMAS, bem como a divulgação do curso do MDS "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 Anos" para os CMAS e municípios, via Núcleos Regionais (NR) e IARAS. Por fim, após a pauta se tornar permanente, a Comissão deliberou elaborar um passo a passo e modelos de instrumentais para subsidiar a fiscalização e o processo de inscrição nos CMAS.

Diante do exposto, a conselheira Daniella Severgnini elaborou um cronograma de entregas dos itens propostos por esta Comissão e a SE deste Conselho sugeriu prazos para conclusão dos mesmos. Segue link para validação junto a Comissão.

Além disso, a conselheira Daniella Severgnini elaborou modelos de instrumentais, como requerimentos de inscrição para Entidades de Assistência Social, inscrição para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados fora da sede da Entidade de Assistência Social e por Entidades não preponderantes de Assistência Social, bem como modelos de comprovante de inscrição, modelo de Plano de ação, Relatório de atividades do ano anterior e modelo de roteiro de realização de entrevista do CMAS. Os documentos supracitados encontram-se no drive desta Comissão:

[Cronograma Comissão de Acompanhamento aos CMAS](#)

Link para acesso: [DOCUMENTOS](#)

Parecer da Comissão: Aprova o cronograma proposto. A Comissão sugere a formação de grupo de trabalho presencial com os membros da comissão para elaboração e finalização dos instrumentais, na próxima reunião ordinária, em 30 de julho de 2026.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

PAUTA TEMPORÁRIA

5.3. Protocolo 24.033.790-8: SIGO nº 73247/2025 – CMAS de Marialva (Inclusão de Pauta)

Relato: O caso originou-se de uma denúncia enviada à Ouvidoria da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) em maio de 2025, apontando que cidadãos comuns e participantes sem cargo de conselheiros eram privados do direito de fala nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS de Marialva, atuando apenas como ouvintes. Uma averiguação técnica realizada pelo Núcleo Regional de Maringá confirmou que a restrição de fala de fato ocorreu na reunião de março de 2025. A justificativa apresentada pela gestão da época foi de que a pauta estava muito extensa devido ao acúmulo de meses anteriores gerado por uma transição de gestão; por isso, os conselheiros aprovaram um acordo informal, que não foi registrado em ata, para que os ouvintes não falassem durante a sessão, devendo procurar a secretaria executiva para incluir temas na pauta seguinte. Diante disso, a Coordenação da Política Estadual de Assistência Social (CPAS) ressaltou que a negativa de fala fere os princípios constitucionais, a LOAS e as resoluções do CNAS sobre participação e controle social, esclarecendo que a restrição atingiu cidadãos em geral, configurando uma restrição ao



direito de participação cidadã. A CPAS ponderou ainda que, caso a restrição tivesse sido aplicada aos conselheiros eleitos representantes da sociedade civil, a situação configuraria uma irregularidade ainda mais grave, comprometendo a legalidade das deliberações. Diante do cenário apontado, o acordo restritivo foi suspenso logo após a posse de uma nova secretária executiva no final de abril de 2025. Em resposta oficial emitida no Ofício n.º 002/2025, o CMAS comprovou que o direito de voz de todos os participantes foi integralmente restabelecido nas reuniões seguintes, e a gestão municipal assumiu o compromisso formal de manter as reuniões abertas e democráticas.

Na reunião ordinária deste Conselho, em abril do corrente ano, deliberou-se oficialiar, via Ofício CEAS/PR nº 080/2026, o CMAS de Marialva a necessidade de elaboração e aprovação de regimento interno, como instrumento administrativo orientador do funcionamento do conselho, visando aprimoramento na participação dos conselheiros. Complementando essa garantia, o novo Regimento Interno aprovado em 2026 passou a prever expressamente que o colegiado pode conceder a palavra ao público participante, assegurando a transparência e a segurança normativa do direito de fala.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

5.3.1. Orientação ao CMAS de Marialva a Respeito da Proporcionalidade Entre os Segmentos da Sociedade Civil (Retorno de Pauta)

Relato: O presente ponto de pauta retorna após análise da Divisão de Gestão do SUAS, referente às orientações possíveis ao CMAS de Marialva no que tange a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil. Nesse sentido, a DGSUAS, via Despacho nº 202/2026 no Protocolo nº 24.033.790-8 e após análise do referido protocolo, reitera que o CMAS de Marialva atendeu a orientação e o processo de construção do documento foi oficialmente iniciado em 2026. Para conduzir os trabalhos, o CMAS instituiu, em 5 de março de 2026, por meio da Resolução n.º 008/2026, uma Comissão específica e temporária composta de forma paritária por dois representantes governamentais e dois da sociedade civil para elaborar e atualizar o regimento, que não era revisado desde 1995. A Comissão Temporária realizou reuniões técnicas para redigir a proposta em conformidade com as normativas do SUAS e, após a elaboração, o texto foi disponibilizado previamente aos conselheiros via grupo oficial do WhatsApp para leitura e recebimento de sugestões. Por fim, em 28 de abril de 2026, o texto final foi debatido e aprovado por unanimidade em reunião plenária extraordinária, conforme registrado na Ata n.º 352. O regimento foi formalizado pela Resolução n.º 028/2026 e publicado no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2026, passando a disciplinar as competências, a estrutura e a organização do conselho, além de servir como ferramenta para estabelecer regras claras de organização das reuniões.

Parecer da Comissão: Aprova a manifestação e orientação da Divisão de Gestão do SUAS para adequação da paridade e proporcionalidade na composição do CMAS.

Parecer do CEAS: Oficialiar o CMAS de Marialva, com a orientação da Divisão de Gestão do SUAS para adequação da paridade e proporcionalidade na composição do CMAS.

5.5. Apoio aos Usuários do SUAS com as Eleições dos CMAS e Eleição Suplementar do CEAS/PR (Inclusão de pauta - Sociedade Civil)

Relato: O presente ponto de pauta é oriundo de inclusão do conselheiro Carlos Jacques, o qual identificou fragilidades no processo eleitoral suplementar do CEAS/PR, bem como no processo eleitoral do CMAS. Visto que, não há incentivo e mobilização à participação dos usuários do SUAS, gerando esvaziamento na representação e no controle social.

Parecer da Comissão: Que a SE altere a Comissão responsável pela elaboração da



Deliberação nº 047/2026, sendo a Comissão Temporária Eleitoral. Após a correção, que a Deliberação seja encaminhada aos CMAS via NR e IARAS. Além disso, que a SE realize, junto a Coordenação dos Núcleos Regionais, reunião com as equipes de referência e inclua como pauta a Deliberação nº 047/2026, visando a democratização digital, bem como fomentar o apoio aos Usuários do SUAS no processo de votação, considerando as dificuldades existentes.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.